

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2013

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, Inscrito no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela **Secretária da Saúde**, a Sra. **Claudia da Costa Meirelles**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.644.573 SSP/SP e do CPF nº 100.473.928-19, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 68/2013, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

SILUS SERVIÇOS LTDA – ME.

Endereço: Rua Paraíso nº 491, Paraíso, na cidade de Tietê/SP, CEP 18.530-000.

CNPJ: 09.034.523/0001-23

Telefone: (15) 9122-0475

E-mail: silusservicos@hotmail.com

Representante Legal: Felipe Coan Colodeto, solteiro, sócio administrador, portador do RG nº 41.339.075-5 e do CPF nº 344.127.018-59.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para prestação de serviços para fornecimento de refeições, compreendendo: café da manhã, marmiteix, dietas especiais e lanche da tarde, destinados a pacientes do CAPS (Centro Atenção Psicossocial) em tratamento intensivo e semi-intensivo, conforme especificação anexa ao Edital do Pregão Presencial nº 68/2013 e quantitativos abaixo:

Lote 1 - Café da Manhã - CAPS - Estimativa Mensal					
Item	Descrição	Qtde. Mensal	Unid.	Valor Unit.	Valor Total Mensal
1	Pão tipo francês 50 g	805	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 402,50
2	Pão tipo francês integral 60 g	805	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 483,00
3	Leite pasteurizado tipo C litros	299	Litro	R\$ 2,90	R\$ 867,10
4	Margarina pote com 500 g 01 pote	69	Pote	R\$ 6,00	R\$ 414,00
Valor Global do Lote/ ano					R\$ 25.999,20
Média diária de 70 pessoas					

Lote 2 - Lanche da Tarde - CAPS - Estimativa Mensal					
Item	Descrição	Qtde. Mensal	Unid.	Valor Unit.	Valor Total Mensal
1	Pão tipo francês 50 g	537	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 268,50
2	Pão tipo francês integral 60 g	536	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 321,60
3	Pão tipo bisnaga média 50g	537	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 268,50
4	Mussarela aprox. 20g	3220	Fatias	R\$ 0,70	R\$ 2.254,00
5	Presunto cozido aprox. 20g	1610	Fatias	R\$ 0,70	R\$ 1.127,00
6	Mortadela aprox. 35g	1610	Fatias	R\$ 0,68	R\$ 1.094,80
7	Suco de fruta em pó 30 g	276	Pete	R\$ 1,50	R\$ 414,00
Valor Global do Lote/ ano					R\$ 68.980,80
Média diária de 70 pessoas					




PCS



Lote 3 - Refeições			
Descrição Marmitex	Quantitativo mínimo gramagem por marmitex	Valor Unit.	Valor Total Mensal
Arroz	300 g	R\$ 10,94	R\$ 12.581,00
Feijão	180 g		
Macarrão	200 g		
Carne	140 g		
Guarnição	155 g		
Salada	100 g		
Fruta	40 g		
Valor Global do Lote/ ano			R\$ 150.972,00
Quantidade Diária Estimada: 50			
Quantidade Média Mensal: 1150			

Lote 4 - Refeições Especiais			
Descrição Marmitex	Quantitativo mínimo gramagem por marmitex	Valor Unit.	Valor Total Mensal
Arroz	300 g	R\$ 13,58	R\$ 6.246,80
Feijão	180 g		
Macarrão	200 g		
Carne	140 g		
Guarnição	155 g		
Salada	100 g		
Fruta	40 g		
Valor Global do Lote/ ano			R\$ 74.961,60
Quantidade Diária Estimada: 20			
Quantidade Média Mensal: 460			

DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda:

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em 10 (dez) dias, descontada a dezena, após conferência dos relatórios e apresentação da Nota Fiscal pelo Gestor do contrato, desde que aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

3.2. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 68/2013 e o número do Contrato Administrativo.

3.3. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

3.4. A DETENTORA deverá apresentar, mensalmente, comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias (INSS), fundiárias (FGTS) e trabalhistas (CNDT), juntamente com as notas fiscais.

3.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.




fc3



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta:

4.1. A verba para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n°s 339039.10.301.0009.2.802.05.000000 (dotação 136); 339039.10.301.0009.2.802.01.310000 (dotação 135), 339030.10.301.0009.2.800.01.310000 (dotação 129) e 339030.10.301.0009.2.800.05.000000 (dotação 130) da Secretaria da Saúde.

DO PEDIDO E LOCAL DE ENTREGA

Cláusula Quinta:

5.1. As refeições deverão ser entregues diariamente, exceto fins de semana, nos horários determinados e com os quantitativos passados por e-mail pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em relatório mensal antecipado, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial n° 68/2013.

5.2. Em hipótese alguma poderá sofrer atrasos nas entregas, considerando o prejuízo nos atendimentos dos pacientes, que passam o dia em tratamento.

5.3. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos produtos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial n° 68/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 68/2013, os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Manter-se durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n° 68/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento da presente Ata de Registro de Preços.

7.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

7.4. Verificar se a contratação através da presente Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava:

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços as sanções previstas nas Leis Federais n°s 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 68/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

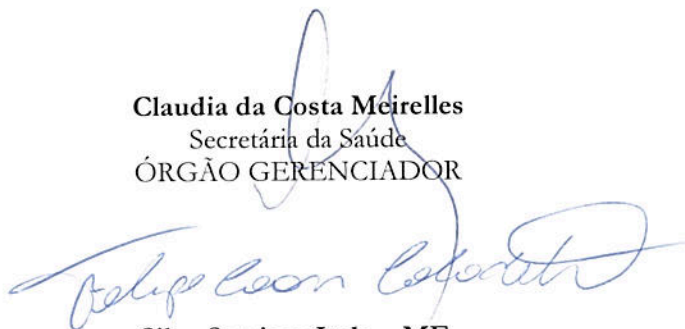
Cláusula Décima:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 14 de outubro de 2013.

Claudia da Costa Meirelles
Secretária da Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



Silus Serviços Ltda – ME.
DETENTORA

Testemunhas:



1- Mauro Takatori Okumura



2- Tatiane Cristina Semmler

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 80/2013

Processo Administrativo nº 5818/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada – Silus Serviços Ltda – ME.

Objeto – fornecimento de refeições, compreendendo café da manhã, marmitex e lanche da tarde, destinados a pacientes do CAPS (Centro Atenção Psicossocial).

Referente – Pregão Presencial nº 68/2013

Valor Total – R\$ 320.913,60

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 14 de outubro de 2013.



Claudia da Costa Meirelles
Secretária da Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



Silus Serviços Ltda – ME.
DETENTORA